



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA

**Portaria n.º 726/GR, de 31 de maio de 2017**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ, e considerando o contido no Processo nº 23083.008878/2017-72**

**RESOLVE**

dispensar o Servidor **ROGERIO CARVALHO ADÃO**, Contador, matrícula SIAPE nº 2235040, de atuar como suplente do responsável pela inscrição de despesas a serem inscritas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão de Nota de Empenho, conforme orientações do Manual SIAFI web 02.03.17, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.443/92, art. 68 do Decreto nº 93.872/1986 e art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, bem como pela inscrição das despesas discricionárias, nos termos da legislação mencionada, quando necessário, para qual foi designado pela Portaria nº 1.035/GR de 29/12/2015.

  
Ricardo Luiz Louro Berbara  
Reitor da UFRRJ

Luz Carlos de Oliveira Lima  
Vice-Reitor da UFRRJ  
Assinado por delegação de competência  
(Portaria GR nº 444, de 28/03/2017)